

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2018****CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA - CNPJ:05.089.495/000-90**

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ-IOE/PA - CNPJ: 04.835.476/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE DECORRA DE EXIGÊNCIA LEGAL.

ENDEREÇO: TRAV. CHACO, Nº 2271, BAIRRO MARCO, BELÉM (PA), CEP: 66.093-410, FONE: 4009.7803

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII, LEI 8666/93

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA LEGAL DE DAR PUBLICIDADE AOS SEUS ATOS ADMINISTRATIVOS, COMO CONDIÇÃO DE SUA EFICÁCIA, CONFORME ORDENA A LEI 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ORÇAMENTO/ EXERCÍCIO: 2018 - PROJETO ATIVIDADE: 56.201.21.122.1297.8339

NATUREZA DE DESPESA: 339139 - FONTE: 0261

DATA ASSINATURA: 23/01/2018 - SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA NERY - DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF.

Protocolo: 271894**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA - CNPJ:05.089.495/000-90

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOE/PA CNPJ: 04.835.476/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE DECORRA DE EXIGÊNCIA LEGAL.

RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2018, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE DECORRA DE EXIGÊNCIA LEGAL, COM BASE ART. 24, INCISO VIII, LEI 8666/93

DATA ASSINATURA: 23/01/2018 - CELSO ANTÔNIO TRIERWEILER – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Protocolo: 271896**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº. 011/2018 - NGPR - 23 de janeiro de 2018. O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR**, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2018/30714.**RESOLVE: I** – Conceder suprimento de fundos ao Servidor **RODRIGO OLIVIERA AGUIAR**, Apoio Técnico, Id. Funcional nº. 5933061/1, portador de CPF Nº. 896.234.952-34; **II** – O valor de suprimento corresponde a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento; **III** – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta das seguintes classificações: - 339039 - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – Serviço Pessoa Jurídica.**IV** - O valor concedido vincula-se aos seguintes prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da ordem bancária.Para prestação de contas: até 15 (quinze) dias após a aplicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPARGERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO PARÁ RURAL**

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

Protocolo: 271992**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 078/2018 - ADEPARÁ, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 222, 223 e 224, da Lei Estadual nº 5.810/94:

Considerando o teor do Relatório Final Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 3522/2017, de 25/08/2017, publicada no DOE nº 33.447, de 29/08/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 4354/2017, de 19/10/2017, publicada no DOE nº 33484, de 24/10/2017, bem como o Parecer Jurídico nº 014/2018-PROJUR, os quais opinam pelo julgamento do arquivamento dos autos do Processo nº 311009/2017;

RESOLVE:**I** - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 311009/2017, instaurada através da Portaria nº 3522/2017, de 25/08/2017, publicada no DOE nº 33.447, de 29/08/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 4354/2017, de 19/10/2017, publicada no DOE nº 33484, de 24/10/2017, por não restar provado nos autos a ocorrência de infração referente às faltas apuradas em desfavor da servidora em questão.**II** - COMUNICAR todos os envolvidos para ciência do julgamento.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Belém/PA, 23 de janeiro de 2018.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo: 272309**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES**

Desenvolver Atribuições junto ao Sistema e-Jurisdicionados - Módulo Contas de Gestão do TCE.

PORTARIA Nº 0071/2018- ADEPARÁ, de 22 de janeiro de 2018.

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando necessidades institucionais no âmbito desta ADEPARÁ quanto à *alimentação* e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

Designar os Servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil
Almir Ribeiro Malato	251.391.262-49	almirmalato@bol.com.br	Técnico de Nível Superior/Contador	Efetivo	Administrador
Patricia de Lima Ferreira	641.675.262-04	gof@adepara.pa.gov.br	Gerente Orçamentária e Financeira	Efetivo	Administrador
Andréa Cristina Brito dos Santos	607.810.762-34	dedeibritinho@hotmail.com	Assistente Administrativo	Efetivo	Comum
Marina Betânia de Lima Santos	402.373.032-72	marinabetania72@gmail.com	Coordenadora de Controle Interno	Comissionado	Administrador

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidores delegados, se for o caso, pelo Servidor com perfil *Administrador*, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Os referidos Servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da ADEPARÁ, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta ADEPARÁ.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

ADEPARÁ

Protocolo: 271934